PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO C. G. C. 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 1.161, DE 15 DE ABRIL DE 1.991 = (PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM)

> Dispõe sobre a criação em Comissão de Cargo que menciona e dá outras providências

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal, o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO para provimento em Comissão, mediante a remuneração fixa mensal de Cr\$ 81.000,00 (Oitenta e Hum Mil Cruzeiros).
- ARTIGO 2º Os vencimentos mencionados no artigo anterior, serão reajustados na mesma época e índice concedido aos demais cargos do Legislativo.
- ARTIGO 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for até o limite do dispêndio.
- ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-'
 ção, retroagindo seus efeitos em 1º de março de '
 1.991.
- ARTIGO 5º Revogam-se as disposições em contrário, especial-'
 mente a Lei Municipal nº 1.028 de 20/05/1.988.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 450 - CEP 15460 FONES: (0172) 82-2020 e 82-2010 - ICÉM - Est. São Paulo

segue f1.02...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO C. G. C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 02

- continuação -

Icém, 15 de abril de 1.991

WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.

FERNANDO CESAR MARTIN ECRETÁRIO/AUX.GABINETE

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 450 - CEP 15460 FONES: (0172) 82-2020 e 82-2010 - ICÉM - Est. São Paulo